Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE

CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO FMAS N° 083/2019 1° TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 083/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BERNADO SILVA MIRANDA FILHO -ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, situado na Travessa Luís Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Navrobe Efrain Coêlho da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.278.246 - SDS/PE e no CPF/MF nº 087.826.494-99, residente e domiciliado à Av. Sebastião do Rego Barros, nº 25, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°19.915.692/0001-26, estabelecida à Rua "I", 607, Newton Carneiro, Palmares - PE, CEP: 55.540-000 Telefone: (81) 99528-0837, E-mail: i9control.saudeambiental@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Bernado Silva Miranda Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 070.302.064-10 e o no RG n° 7.405.571 – SDS-PE, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, 290, Santo Antonio, Palmares - PE, 04, CEP: 55.540-000, doravante denominada CONTRATADA, lastreadas no julgamento do Processo Licitatório nº 26/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as sequintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAPINAÇÃO QUÍMICA DOS BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

**3.1-** A prorrogação do prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados à partir da data da assinatura do presente aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0080.2924.0000 – Manutenção das atividades do FMAS. 08.244.0088.2937.0000 – Manutenção do Programa CRAS. 08.244.0087.2931.0000 – Manutenção do programa CRAS. 08.244.0085.2932.0000 - Manutenção do programa IGD bolsa família. Natureza da despesa 33.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1 -** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 083/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **6.2** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 01.876.387/0001-07

Nayrobe Efrain Coêlho da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

P/ Contratante

**TESTEMUNHAS:** 

BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME		
CNPJ n° 19.915.692/0001		
Bernado Silva Miranda Filho		
(Representante Legal)		
P/ Contratada		

1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF :	
Nome: CPF: R.G.:	CPF : R.G :	

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br

